



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3202/2010

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA COLINA AZUL**" a atual praça localizada entre as Quadras 10 (dez), 13 (treze) e 14 (quatorze), na confluência da Rua Sanhaço e Rua João de Barro, situada no Loteamento Nova Guarapari, módulo 3, localizada no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

Art. 2º - A confecção e colocação das placas correrão por conta da Associação de Moradores do Bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 25 de outubro de 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 134/2010
Autoria do PL nº. 134/2010: Vereador Domingos Maciel dos Santos
Processo Administrativo nº. 19.261/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 27 OUT. 2010
PROTOCOLO
Nº 2128/10 <i>AF</i>